



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 1898

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 1898

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2795, de 03 de julho de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+)

R\$ 10.000,00

01 20 01	DIRETORIA DE GABINETE		
006	04 122 9500 2500 0000	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES.JURÍDICA	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.000	GERAL	
	01 24 02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE ADOLESCENTE	

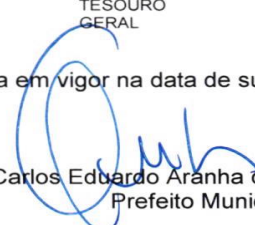
Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação (-)

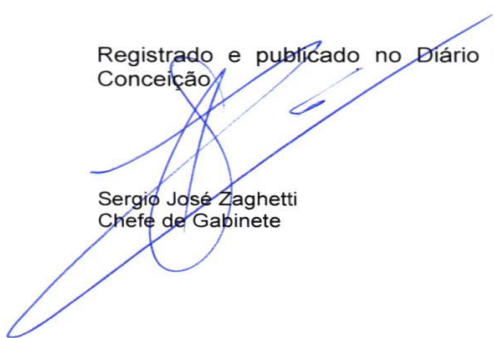
R\$ -10.000,00

01 20 01	DIRETORIA DE GABINETE		
008	04 122 9500 2500 0000	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ -10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.000	GERAL	

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição


Sérgio José Zaghetto
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 1898

Página 3 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 03 de julho 2026 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 140/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 084/2026, Processo nº 236/2026, destinado a Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público para utilização temporária de área pública de aproximadamente 4.000 m², localizada na Orla da Represa Municipal Euclides Morelli, destinada à implantação, organização, gestão, operação e exploração comercial do Festival de Inverno 2026, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, em favor da empresa J. R. A. MARINI EVENTOS LTDA - CNPJ: 11.567.925/0001-35 o item 1 pelo valor total de R\$ 4.660,00

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 130/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2026, Processo nº 219/2026, destinado ao Registro de preço para aquisição de Tubos de concreto armado para drenagem pluvial para o Departamento de Engenharia, Projetos e Obras da prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP. O referido encerrar-se-á no dia 29 de julho de 2026, às 9 horas, endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br. Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 04/2026

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, a dispensa de licitação nº 04/2026, processo nº 04/2026 para

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens referente aos anos de 2025 e 2026, levantamento

patrimonial dos bens móveis, levantamento fotográfico, reavaliação, depreciação e etiquetamento de todos os bens patrimoniais juntamente com o suporte de todas as informações patrimoniais contendo visita in loco após agendamento, suporte "in loco" pelo prazo de 12 meses na Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição/ SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/07/2026 às 12:00 horas.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

A proposta de Preços deverá ser enviada ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, para o e-mail: camaramuniscc@gmail.com até a data e horário limite.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, em dias úteis, no horário compreendido entre 7h00 e 13h00.

Santa Cruz da Conceição, 02 de Julho de 2026.

Alessandra C.J. Belote de Oliveira

Fiscal de Contratos

Processo nº 04/2026

Dispensa de Licitação nº 04/2026

TERMO DE REFERENCIA

1. LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens referente aos anos de 2025 e 2026, levantamento patrimonial dos bens móveis, levantamento fotográfico, reavaliação, depreciação e etiquetamento de todos os bens patrimoniais juntamente com o suporte de todas as informações patrimoniais contendo visita in loco após agendamento, suporte "in loco" pelo prazo de 12 meses na Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição/ SP.	1	R\$ 18.533,33

OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens referente aos anos de 2025 e 2026, levantamento patrimonial dos bens móveis, levantamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 1898

Página 4 de 7

fotográfico, reavaliação, depreciação e etiquetamento de todos os bens patrimoniais juntamente com o suporte de todas as informações patrimoniais contendo visita in loco após agendamento, suporte “in loco” pelo prazo de 12 meses na Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de cumprir o que determina a Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), em especial a NBCT 16.9 e 16.20 em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado De São Paulo e às normativas da STN e diante da inconsistência das informações entre o Sistema de Controle de Patrimônio e dos bens físicos pertencentes à Câmara Municipal de Santa Cruz Da Conceição - SP se faz necessário a contratação dos serviços. Portanto, o levantamento patrimonial é imprescindível e deveras necessário para que a Administração Pública e a sociedade possam ter ciência de quais bens estão sob a guarda deste ente municipal, quais estão sendo usados ao bem do serviço público e quais podem estar sofrendo desvio de função. Ademais, este procedimento é também indispensável ao setor contábil e patrimonial da Câmara Municipal de Santa Cruz Da Conceição - SP, segundo prescreve os artigos 94 e 95 da Lei 4.320/64, que assim dizem: Artigo 94— “Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração”. Artigo 95 —“ A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis. (Ipsis Ligteris)”. Dessa forma, o levantamento patrimonial além de ser uma atividade necessária aos anseios

constitucionais e sociais quanto ao controle patrimonial, ainda há premente mandamento legal que este seja feito de forma efetiva, conforme se verifica na lei acima. Está clarividente que os serviços técnicos de levantamento e inventário de todos os bens móveis e imóveis são necessários e adequados, porquanto visa a elucidação da real situação dos bens patrimoniais pertencentes ao Município.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/FORMA DE ENTREGA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

Os serviços deverão ser realizados da seguinte forma, sendo: levantamento de todos os bens patrimoniais, reavaliação, depreciação, conferência e atualização de todas as classes contábeis e saldos sendo cadastrados e configurado totalmente no sistema atual, pois a Camara Municipal nao tem cadastro ainda no sistema patrimonial atual, deverá ser realizado tambem o levantamento fotográfico, etiquetamento dos bens e atualização das baixas, atualização e impressão dos termos de responsabilidade dos bens e geração do relatório

patrimonial final. Dentre todas estas etapas será imprescindível atender às seguintes necessidades:

- Inventário Patrimonial de toda cargade bens móveis intangíveis, visando a observância das normas legais, da Lei 4.320/64 e em especial às normatizações que regem a matéria. Levantamento de campo de bens móveis e imóveis;

- Executar a identificação físicos Bens Móveis permanentes;

- Executar o cotejamento dos bens levantados com a Sistema Contábil utilizado pela Câmara Municipal de Santa Cruz Da Conceição - SP;

- Apoio técnico para compilação dos dados e realizar o lançamento junto ao Sistema de Contabilidade/Patrimônio;

- Fornecimento de Manual Completo contendo todas as instruções e informações pertinentes ao Patrimônio;

- Regulamentação do Levantamento Patrimonial em conformidade com as Leis que regem o Inventário com o Manual PCASP;

- Registro fotográfico digital de todos os Bens Móveis (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); Bens Imóveis (edificações);

- Recadastramento, organização e atualização dos dados no sistema de patrimônio, com conferência das contas analíticas dos bens no sistema patrimonial, segundo classe sintética superior já pré-definida;

- Em relação à situação dos bens considerados inservíveis:

- Ociosos — em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade.

- a) Antieconômico — quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto.

- b) Irrecuperável - quando inutilizado para o fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor depreciado.

- Treinamento dos Servidores envolvidos no processo, durante o levantamento patrimonial/inventário de bens;

- Assessoramento ao servidor responsável pelo Setor de Patrimônio após a entrega dos serviços, “in loco”, pelo prazo de 12 meses

- Realização do inventário do patrimônio dos bens:

- a) Dos bens móveis permanentes em geral;

- Levantamento a ser realizado “in loco”, contendo todos os dados dos bens móveis, fotos de todos os detalhes e o laudo de reavaliação.

- Fornecer e substituir as etiquetas “void” (violado em português) de identificação patrimonial, autoadesivas, com o brasão da entidade, a Câmara Municipal de Santa Cruz Da Conceição - SP, local onde se encontra bem, código de barras e código de tombamento;

- Fornecer resultado do Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial em planilhas de Excel para que seja feita a adequação e correção contábil junto à prestação de contas de 2025 e 2026;

- Elaborar e entregar as Termos de Responsabilidades dos Bens Móveis por setores e departamentos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 1898

Página 5 de 7

- Elaborar relatórios dos Bens Móveis Inservíveis, para que sejam tornados os procedimentos de baixa;
- Elaborar relatório dos Bens Móveis Permanentes com a classificação individual de cada um obedecendo o novo plano de contas nacional NPCASP;
- Cadastrar, configurar e atualizar todos o sistema patrimonial da entidade contendo local do bem, responsável do bem.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/CRONOGRAMA DE

EXECUÇÃO/FORMA DE ENTREGA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

CONTRATADA

Os serviços deverão ser realizados da seguinte forma, sendo: levantamento de todos os bens patrimoniais, reavaliação, depreciação, conferência e atualização de todas as classes contábeis e saldos no sistema atual, levantamento fotográfico, etiquetamento dos bens e atualização das baixas, atualização e impressão dos termos de responsabilidade dos bens e geração do relatório patrimonial final. Dentre todas estas etapas será imprescindível atender às seguintes necessidades:

- Inventário Patrimonial de toda carga de bens móveis e intangíveis, visando a observância das normas legais, da Lei 4.320/64 e em especial às normatizações que regem a matéria. Levantamento de campo de bens móveis;
 - Executar a identificação física dos Bens Móveis permanentes;
 - Executar o cotejamento dos bens levantados com a Sistema Contábil utilizado pela Câmara Municipal de Santa Cruz Da Conceição – SP;
 - Apoio técnico para compilação dos dados e realizar o lançamento junto ao Sistema de Contabilidade/Patrimônio;
 - Fornecimento de Manual Completo contendo todas as instruções e informações pertinentes ao Patrimônio;
 - Regulamentação do Levantamento Patrimonial em conformidade com as Leis que regem o Inventário com o Manual PCASP;
 - Registro fotográfico digital de todos os Bens Móveis (mobiliário, * veículos, máquinas, implementos e ferramentas);
 - Recadastramento, organização e atualização dos dados no sistema de patrimônio, com conferência das contas analíticas dos bens no sistema patrimonial, segundo classe sintética superior já pré-definida;
- Em relação à situação dos bens considerados inservíveis:
- Ociosos — em perfeitas condições, mas não estão sendo usados pela unidade.
 - a) antieconômico — quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto.
 - b) irrecuperável - quando inutilizado para o fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor depreciado.
 - c) Treinamento dos Servidores envolvidos no processo, durante o levantamento patrimonial/inventário de bens;

d) Assessoramento ao servidor responsável pelo Setor de Patrimônio após a entrega dos serviços, “*in loco*”.

e) Realização do inventário do patrimônio dos bens

f) Levantamento a ser realizado “*in loco*”, contendo todos os dados, fotos de todos os detalhes e o laudo de reavaliação.

g) Fornecer e substituir as etiquetas “void” (violado em português) de identificação patrimonial, autoadesivas, com o brasão da entidade, a Câmara Municipal de Santa Cruz Da Conceição – SP, local onde se encontra o bem, código de barras e código de tombamento;

h) Fornecer resultado do Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial em planilhas de Excel para que seja feita a adequação e correção contábil junto à prestação de contas dos exercícios de 2025 e 2026, com o fechamento do exercício de 2026;

i) Elaborar e entregar as Termos de Responsabilidades dos Bens Móveis por setores e departamentos;

j) Elaborar relatórios dos Bens Móveis Inservíveis, para que sejam tornados os procedimentos de baixa;

k) Elaborar relatório dos Bens Móveis Permanentes com a classificação individual de cada um obedecendo o novo plano de contas nacional NPCASP;

l) Configurar e atualizar todos o sistema patrimonial da entidade contendo local do bem, responsável do bem.

A EMPRESA CONTRATADA CABERÁ:

- Apoio técnico para compilação dos dados e realizar o lançamento junto ao Sistema de Contabilidade/Patrimônio;
- Configurar, cadastrar todos os bens patrimoniais no sistema atual da entidade.
- Fornecimento de Manual Completo contendo todas as instruções e informações pertinentes ao Patrimônio;
- Regulamentação do Levantamento Patrimonial em conformidade com as Leis que regem o Inventário com o Manual PCASP;
- Registro fotográfico digital de todos os Bens Móveis (mobiliário, máquinas, implementos e ferramentas);
- Recadastramento, organização e atualização dos dados no sistema de patrimônio, com conferência das contas analíticas dos bens no sistema patrimonial, segundo classe sintética superior já pré-definida;
- Em relação à situação dos bens considerados inservíveis:
 - Ociosos — em perfeitas condições, mas não estão sendo usados pela unidade.
 - a) Antieconômico — quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto.
 - b) Irrecuperável - quando inutilizado para o fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor depreciado.
 - Treinamento dos Servidores envolvidos no processo, durante o levantamento patrimonial/inventário de bens;
 - Assessoramento “*in loco*” por 12 (doze) meses ao servidor responsável pelo Setor de Patrimônio após a entrega dos serviços.
 - Realização do inventário do patrimônio dos bens



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 1898

Página 6 de 7

- Dos bens móveis permanentes em geral;
- Levantamento a ser realizado "in loco", contendo todos os dados, fotos de todos os detalhes e o laudo de reavaliação.

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP se responsabilizará em fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias para o bom andamento das funções. Realizando o inventário, a Contratada deverá emitir relatório da composição do Patrimônio, Termo de Responsabilidade e Guarda, bem como relatório dos bens considerados inservíveis ou sem condições de uso para a Administração.

As aquisições efetuadas durante o período de inventário deverão ser registradas no Sistema Contábil e patrimonial e informadas à Contratada.

As etiquetas patrimoniais antigas, afixadas nos itens inventariados, devem ser mantidas e colocadas as novas.

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Realizar a configuração e cadastros de dados os bens no sistema eletrônico do Município e os bens vistoriados evidenciando divergências entre os bens encontrados (ou não encontrados) e sua situação nos registros contábeis patrimoniais;

As placas/etiquetas de tombamento fornecidas pela contratada deverão ser devidamente confeccionadas com o brasão da entidade, Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, onde se encontra os bens, contendo o código de barras e código de tombamento brasão do município. Com o término do tombamento, e as reavaliações que deverá possuir 3 cotações contendo os links ou os caminhos das cotações e os relatórios de depreciações e com as planilhas devidamente catalogadas e discriminadas por departamento, a CONTRATADA deverá fornecer relatórios detalhados e discriminados por departamento, com os números de tombamentos já catalogados;

EMIÇÃO DO RELATÓRIO PATRIMONIAL:

A empresa contratada deverá emitir relatórios à Administração, sempre que for solicitado, informando o andamento dos serviços realizados e deverá fornecer ao responsável pelo Departamento de Patrimônio.

Os serviços de levantamento reavaliação, laudo fotográfico e atualização dos dados deverão estar inteiramente concluídos em até 30 (Trinta) dias com apresentação de relatório final e entrega do inventário de Bens/Levantamento Patrimonial finalizado cadastro e configuração de todo o sistema patrimonial e contábil ainda contendo todos os lançamentos em planilhas de Excel em consonância com o layout do Sistema Contábil utilizado pelo Município, devidamente aprovado pela Secretaria de Administração e pelo Departamento de Patrimônio."

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A escolha da melhor proposta é o **Menor Preço Global** para a contratação do serviço especificado.

DO ENVIO DAS PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, em concordância com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, vem informar a intenção de obter a proposta mais vantajosa para obter o objeto especificado neste Termo de Referência.

Pela não obrigatoriedade da realização das contratações da modalidade de Dispensas de Licitação de forma eletrônica, informamos que o envio das propostas será feito através do envio de uma proposta formal através do e-mail camaramunisc@gmail.com

"A proposta deve ser enviada formalmente pelo e-mail informado, contendo ao menos a identificação do processo, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, endereços físico e eletrônico de contato, data de emissão, nome completo e função do responsável pelo envio da proposta.

Todos os custos como impostos, taxas, transporte, carga e descarga, ou qualquer outro relacionado à entrega são de responsabilidade do contratado, portanto todos os custos devem estar considerados no preço total da proposta enviada. Ao enviar a proposta, o fornecedor concorda com o critério de julgamento, especificações do produto, especificações e prazo de entrega."

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Câmara Municipal De Santa Cruz Da Conceição - Localizada No Endereço: Rua:

Jorge Tibiriça, nº 1058 - Centro - Santa Cruz Da Conceição - SP

DA HABILITAÇÃO

"De acordo com o Art. 63 I da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor após julgamento.

Com os seguintes documentos;

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações; □ Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

- Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (www.receita.fazenda.gov.br);

- Provas de regularidade, em plena validade, para com: A Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ou, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) (www.receita.fazenda.gov.br);

Serão aceitas Certidão Conjunta Negativa de débitos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 1898

Página 7 de 7

relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito – CND, relativa à seguridade social, fracionadas, desde que vigentes;

- Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários, do domicílio ou sede do licitante e em nome da licitante;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)

(www.caixa.gov.br);

- A CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2012, de 07 de julho de 2012 (www.tst.jus.br);

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.

DO PAGAMENTO

Após a entrega total comprovada pela Câmara Municipal de Santa Cruz Da Conceição será realizada a emissão de nota fiscal e será realizada o pagamento.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 02 DE JULHO DE 2026.

ALESSANDRA CRISTIANA JORGE BELOTE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

.....